

TERCEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 122/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

TERCEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AFUÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CLEAN NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA - EPP

Pelo presente Instrumento, que entre si celebram, de um lado **MUNICÍPIO DE AFUÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.396.243/0001-19 representada neste ato pelo secretário, Sr. **HILDER VINÍCIUS DE SOUZA FÉLIX**, inscrito no CPF sob nº 803.655.582-49, residente na cidade de Afuá- PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CLEAN NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.807.353/0001-51, endereço: Rua, Juscelino Kubistchek, nº 4261, – Centro, Cidade de Marituba, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O aditivo do contrato em questão encontra amparo Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, por mais **03 meses**, contando a partir de **01 de abril de 2025 até 30 de junho de 2025**.

2.2 – A prorrogação do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 06 de janeiro de 2023, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento a imprensa oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, conforme assinaturas abaixo.

Afuá/PA, 25 de março de 2025.

HILDER VINÍCIUS DE SOUZA FÉLIX
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CLEAN NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
HIGIENIZAÇÃO LTDA
CNPJ n.º 10.807.353/0001-51
CONTRATADA